



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE SELEÇÃO - CSI/DGPES/SMAP
EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 78/2021

CONCURSOS PÚBLICOS 637 E 638 PROFESSOR - EDUCAÇÃO
INFANTIL E PROFESSOR - ANOS INICIAIS

O Município de Porto Alegre/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, e através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura 073/2021, que rege o Concurso Público para provimento efetivo dos cargos de Professor - Educação Infantil e Professor - Anos Iniciais do seu quadro de pessoal da Administração Direta, para atuação na Secretaria Municipal da Educação, conforme segue:

1. Da alteração no QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS

1.1 Ficam alterados os **Requisitos Mínimos/ Habilitação Necessária**, conforme segue:

Onde lê-se:		
Código	Cargo	Requisitos Mínimos/ Habilitação Necessária
CP 637	Professor – Anos Iniciais	Curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Pré-escolar ou Licenciatura em Pedagogia/ Educação Infantil ou Magistério ou Curso Normal de pós- médio normal ou Ensino Médio modalidade normal ou Curso Normal Superior.
CP 638	Professor – Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries Iniciais ou Magistério ou Curso Normal de pós-médio normal ou Ensino Médio modalidade normal ou Curso Normal Superior.
Leia-se:		
Código	Cargo	Requisitos Mínimos/ Habilitação Necessária
CP 637	Professor – Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries Iniciais ou Magistério ou Curso Normal de pós-médio normal ou Ensino Médio modalidade normal ou Curso Normal Superior.
CP 638	Professor – Educação Infantil	Curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Pré-escolar ou Licenciatura em Pedagogia/ Educação Infantil ou Magistério ou Curso Normal de pós-médio normal ou Ensino Médio modalidade normal ou Curso Normal Superior.

2. Da alteração no item 4. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO INICIAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1 Fica alterado o subitem 4.2 Vencimento básico inicial, conforme segue:

Padrão	Valor (R\$)	Habilitação
M1	1.463,61	Habilitação de Ensino Médio (Magistério de 2º grau), com complementação pedagógica (estágio).

3. Da alteração no item 6. DA INSCRIÇÃO e no ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Ficam alterados o subitem 6.4 e as datas das etapas do Cronograma de Execução, conforme seguem:

<p><i>Onde lê-se:</i></p> <p>6.4 A taxa de inscrição deverá ser paga até 27 de outubro de 2021, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas.</p> <p><i>Leia-se:</i></p> <p>6.4 A taxa de inscrição deverá ser paga até 28 de outubro de 2021, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas.</p>
--

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	28/10/2021
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	28/10/2021
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que necessitam de condições especiais para a prova	28/10/2021
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	28/10/2021

4. Da inclusão no ANEXO II – DETALHAMENTO DA PROVA

4.1 Fica incluído os turnos de prova por bloco e altera-se ponto por Questão em Redação, conforme segue:

				Critério 1	Critério 2
Provas	Nº de Questões	Ponto por Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima por Disciplina	Pontuação Mínima do Total da

					Prova
Fase 1 – Bloco 1					
TURNO MANHÃ					
Língua Portuguesa	10,00	1,00	10,00	4,00	18,00
Atualidades	5,00	1,00	5,00	1,00	
Raciocínio Lógico	10,00	1,00	10,00	4,00	
Legislação Geral	5,00	1,00	5,00	1,00	
Redação	-	-	10,00	-	5,00
Fase 1 – Bloco 2					
TURNO TARDE					
Legislação Específica	10,00	1,00	10,00	2,00	30,00
Conhecimentos Específicos	40,00	1,00	40,00	16,00	
Fase 2					
Títulos	-	-	10,00	-	-
TOTAL	80,00		100,00 pontos	-	-

Porto Alegre, 01 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA,
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis dos Santos Barbosa, Secretário(a) Municipal**, em 01/10/2021, às 14:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **15770776** e o código CRC **044659DB**.

